

PROJETO DE LEI 01-0348/2004 da Vereadora Tita Dias(PT)

"Dispõe sobre a implantação de Rua de Cultura no perímetro urbano da Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Poderão ser implantados Rua de Cultura em vias públicas, no perímetro urbano da Capital.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas nesses locais visam:

I- estimular a consciência cultural do indivíduo;

II- desenvolver atividades socioculturais que permitam ao indivíduo reconhecer-se enquanto sujeito;

III- congregar a diversidade cultural da cidade;

IV- promover intercâmbio das várias linguagens artísticas;

V- propagar as manifestações populares;

Art.3º - O Executivo municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) de sua publicação.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução da presente lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2004 Às Comissões competentes."